



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**I TERMO ADITIVO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 02/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022**

CERTIFICO que na data 15/01/24  
foi publicado no Placar Oficial (X) / Site (X)  
deste Município o(a) I Aditivo  
de nº \_\_\_\_\_ do dia 03/01/24  
  
Secretário de Administração

Termo de Aditamento ao instrumento Contratual firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO** e a Empresa **GOIÁS ASFALTOS EIRELI**, na forma abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado por seu atual Prefeito **Sr. Claudiney Antônio Machado**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 565.767.651-34, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADO:** **GOIÁS ASFALTOS EIRELI**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.584.236/0001-83, estabelecida na Avenida Sibipuruna, Quadra Gleba, Lote 001, Fazenda Santo Antônio – Aparecida de Goiânia/GO, Telefone: (62) 98332-1523, E-mail: goiasasfaltos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Giovanni Del Grosso Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 437.953.311-53, residente em Aparecida de Goiânia/GO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, DA ESPECIFICAÇÃO E DO PREÇO**

O presente Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento, o fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Emulsão Asfáltica RL-2C para recuperação de vias públicas de Piracanjuba atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente. (DNIT 031/2006es e DNER313/97) em usina de asfalto, usina para	Goiás Asfaltos	2.656,09	T	R\$ 445,00	R\$ 1.181.960,05



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

	fabricação de CBUQ e não de PMF ou fria, com a temperatura do ligante não inferior à 107° c. Com granulometria densa tipo faixa "c"(% em massa passando 100%na peneira3/4, 80100% na 1/2 e 210% na 200 com tolerância máxima entre 7 e 2%) dosado em até 6% não inferior à 4% com cap 50/70 (dnerem 204) não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo dnit 095/2006 – em mantendo massa específica do cap=1,000 kg/dm3 com variação máxima e mínima conforme norma dnerem 204 e ponto de fulgor mínimo de 235 graus mesmo depois de sofrer processo de adição de dop (dnerme 078 e dner 079) por compósito químico polimerizado, límpido, de cor marrom escura, incompatível com produtos de classe 5.1, subclasse 2.3, que apresenta toxidade por inalação lc500					
02	Emulsão asfáltica catiônica r12c, para uso em pavimentação asfáltica, pintura de ligação 0,5kg/m²tambor de 200 kg.	Goiás Asfaltos	54	Un	R\$ 685,00	R\$ 36.990,00

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- R\$ 1.218.950,05**

**CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTOS LEGAIS**

Este Termo de Aditamento é firmado com suporte no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21



JOSE ANTONIO  
MOREIRA DOS  
SANTOS:75403676104

Assinado de forma digital por  
JOSE ANTONIO MOREIRA DOS  
SANTOS:75403676104  
Dados: 2024.01.03 13:55:59  
-03'00'

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

de junho de 1993, Clausula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura de Piracanjuba, Dr. Leonardo Oliveira Rocha, OAB/GO nº 22.140.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Por força deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 02/2023 por **12 (doze) meses** a contar a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA– FONTE DE RECURSO E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal. As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

**22.07.15.452.1507.2.023 – 3.3.90.30.00 – F. 290 – Material de Consumo**

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato de Fornecimento nº 02/2023.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024

**CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO**

Prefeito de Piracanjuba

Contratante



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

JOSE ANTONIO MOREIRA  
DOS SANTOS:75403676104

Assinado de forma digital por  
JOSE ANTONIO MOREIRA DOS  
SANTOS:75403676104  
Dados: 2024.01.03 13:56:23 -03'00'

**GOIAS ASFALTOS EIRELI**

CNPJ nº 30.584.236/0001-83

Contratada

Testemunhas:

01)Nome: Ednoir Celes CPF: 702.946.591-10

02)Nome: [assinatura] CPF: 054.842.711-93